

FAQ SEGURO EDUCACIONAL

(Última atualização realizada em 05/11/2015)

DÚVIDAS FREQUENTES:

1) Quem terá direito ao benefício?

O aluno, caso ele seja responsável pelo pagamento das mensalidades ou o responsável financeiro dito pelo aluno no momento de matrícula/renovação, nos cursos da Graduação tradicional e tecnológica, das modalidades Presencial, Flex, e a Distância, além de ser elegível a todos os requisitos presentes no regulamento.

2) Quem não terá direito ao benefício?

Os alunos FIES 100%; Prouni; bolsistas 100%; alunos que tem Crédito Universitário Pra Valer, alunos da Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, ou que não seja elegível aos requisitos presentes no regulamento.

3) A partir de quando estará disponível o benefício?

Julho de 2015

4) Quais são os pré-requisitos para requerer o benefício?

- I. Um ano de carteira assinada com o mesmo empregador em regime formal de CLT.
- II. Não ter sido demitido por justa causa.
- III. Estar há um mês desempregado.
- IV. Não ter pedido demissão.

5) Qual é a cobertura?

Cobertura de 6x o valor da mensalidade no momento em que o aluno foi demitido sem justa causa.

Cobertura de morte acidental.

6) Como o aluno poderá solicitar o benefício?

Através da abertura de requerimento Seguro Educacional no Campus Virtual:

1. Acesse o [Campus Virtual](#);
2. No ambiente virtual, no menu à esquerda, clique em ATENDIMENTO > REQUERIMENTOS > Novo;
3. Escolha a categoria FINANCEIRO/FINANCIAMENTO/BOLSA;
4. Selecione o requerimento “SOLICITAR SEGURO EDUCACIONAL” e clique em ABRIR;

5. Confira se digitalizou toda a documentação necessária e adicione os arquivos ao requerimento através do botão “+ Adicionar Arquivo”;
6. Clique em CONTINUAR.

7) O seguro cobrirá valores de taxas que constem no boleto de mensalidade?

O valor repassado do seguro será sobre a mensalidade sem a taxa, porém, se houver taxa a ser cobrada no boleto esse valor será deduzido do seguro para quitação do débito.

8) Os alunos que tem algum financiamento ou bolsa terão direito ao seguro?

Terão direito ao seguro os casos que o financiamento ou bolsa não sejam de 100%. Exemplo: se o aluno tiver um financiamento ou bolsa que isenta 30% da mensalidade, o seguro cobrirá apenas os outros 70% que são pagos pelo aluno.

9) Quais são os documentos que precisam ser apresentados para solicitar o benefício?

Para cobertura de Morte Acidental :

Cópia Simples

- Comprovante do vínculo com o estipulante;
- Documento que comprove o pagamento do prêmio referente ao período de cobertura em que ocorreu o evento;
- Cédula Identidade, CPF e comprovante de residência do mês do evento do Segurado e do beneficiário;
- Carteira Nacional de Habilitação em caso de acidente com veículo segurado e se o segurado foi o condutor na ocasião do acidente.

Cópia Autenticada

- Certidão de Óbito;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento atualizada com averbação do óbito, ou declaração de convívio marital informando o período de convivência;
- Boletim de Ocorrência Policial ou Certidão da Ocorrência Policial;
- Laudo de exame cadavérico (IML);
- Laudo de teor alcoólico e toxicológico, caso tenha sido realizado e seu resultado não conste do laudo de exame cadavérico (IML);
- Laudo Pericial do local do acidente, se houver;
- Termo de reconhecimento do cadáver – nos casos em que houver a necessidade de reconhecimento da vítima.

Para cobertura de Perda de renda por Desemprego Involuntário:

Cópia Simples

- Comprovante do vínculo com estipulante;
- Identidade, CPF e comprovante de residência do mês do evento do Segurado e do beneficiário;
- Comprovante do pagamento da mensalidade escolar do mês do evento;

Cópia Autenticada

- Carteira Profissional das seguintes páginas: Qualificação civil, fotografia, contrato de trabalho, página anterior e posterior ao contrato de trabalho;
- Termo de Rescisão Contratual com devida homologação;
- Homologação do contrato de trabalho no TRT ou Sindicato;

10) Há coberturas adicionais?

Sim, morte acidental.

11) Qual é o prazo de resposta da seguradora?

Até 15 dias úteis após o envio de toda a documentação solicitada.

12) Caso eu tenha mensalidades atrasadas, este valor será coberto?

Todas as mensalidades devidas antes do sinistro não serão cobertas.

13) Vou precisar devolver este valor a Estácio em algum momento?

Não.